



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 008/2016

** DE 23 DE MARÇO DE 2016 **

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO(S) VEREADOR(ES) AMAURI PEGORARO, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2016, OPORTUNIDADE EM QUE O MESMO SE DIRIGIRÁ(ÃO) ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL WELSON GASPARINE PARA TARTAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

A Mesada Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 23/03/2016, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(es) Amauri Pegoraro, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 30 de Março de 2016, oportunidade em que o mesmo se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para reunião com o Deputado Estadual Welton Gasparini visando tratar de assunto relacionado com a destinação de recursos para construção de um barracão para abrigar serviços de separação/ de lixo reciclável no município de Jardimópolis-SP., operados diretamente ou mediante parceria com cooperativas e associações que atuam na referida área, bem como para tratar da agilização na liberação dos recursos destinados ao asfaltamento das ruas do bairro Sarandy, localizado no Distrito de Jurucê, Município de Jardimópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do Vereador com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do vereador Amauri Pegoraro, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do mesmo até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 30 de Março de 2016, para reunião com o Deputado Estadual Welton Gasparini, visando tratar de assunto relacionado com a destinação de recursos para construção de um barracão para abrigar serviços de separação de lixo reciclável no município de Jardimópolis-SP., operados diretamente ou mediante parceria com cooperativas e associações que atuam na referida área, bem como para tratar da agilização na liberação dos recursos destinados ao asfaltamento das ruas do bairro Sarandy, localizado no Distrito de Jurucê, Município de Jardimópolis.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

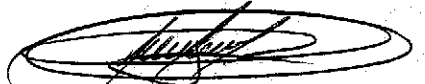
Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A viagem ocorrerá com veículo próprio do vereador, sendo que o Erário Municipal não ficará responsável por eventuais danos físicos ou de qualquer outra natureza, tanto em relação ao veículo quanto a terceiros, condutores e passageiros, ficando tais responsabilidades e riscos da viagem exclusivamente a cargo do vereador participante da viagem.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida pelos(as) Vereadores(as) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -


JOSE EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 23 de Março de 2016.


JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -


AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 007/2016

** DE 23 DE MARÇO DE 2016 **

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DOS SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL - RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI (DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA), E JOSÉ PAULO RIBEIRO (PROCURADOR JURÍDICO), PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL, ESTACIONAMENTO E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO MOMENTO, PARA PARTICIPAÇÃO NO 20º CICLO DE DEBATES COM AGENTES POLÍTICOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS, A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2016, ÀS 14H, NO TEATRO PEDRO II, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP."

A Mesada Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e das outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento de viagem datado de 23/03/2016, feito pelos servidores/funçãoários da Câmara Municipal - Renata Cristina Vianna Bernardi (Diretora Contábil e Financeira) e José Paulo Ribeiro (Procurador Jurídico), para participação no 20º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 31 de março de 2016, às 14h, no Teatro Pedro II, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos servidores/funçãoários com combustível, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento, dos servidores/funçãoários da Câmara Municipal - Renata Cristina Vianna Bernardi (Diretora Contábil e Financeira) e José Paulo Ribeiro (Procurador Jurídico), para participação no 20º Ciclo de Debates com Agentes Políticos



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

e Dirigentes Municipais, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 31 de março de 2016, às 14h, no Teatro Pedro II, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

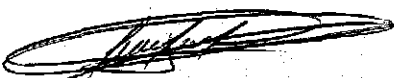
Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face aos gastos com combustível, estacionamento e outras que se fizerem necessários no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Diretora Contábil e Financeira da Câmara Municipal – Renata Cristina Vianna Bernardi.

Parágrafo Segundo: A viagem ocorrerá com veículo próprio dos servidores/funcionários, sendo que o Erário Municipal não ficará responsável por eventuais danos físicos ou de qualquer outra natureza, tanto em relação ao veículo quanto a terceiros, condutores e passageiros.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelos servidores/funcionários.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelos servidores/funcionários, será de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -


JOSÉ EURIPÊDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 23 de Março de 2016.


JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -


AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 006/2016

** DE 02 DE MARÇO DE 2016 **

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO VEREADOR AMAURI PEGORARO ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2016, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DR. LUIZ SOUTO MADUREIRA, PARA TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO COM O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS, ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS:"...

A Mesada Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 02/03/2016, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(es) *Amauri Pegoraro*, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 15 de Março de 2016, para participar de reunião com o Secretário Adjunto da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo - Dr. Luiz Souto Madureira, para tratar de assunto relacionado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, assunto esse de interesse do município.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do Vereador com o pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação, hospedagem, inscrição e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem - para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador Amauri Pegoraro, para viagem até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 15 de Março de 2016, para participar de reunião com o Secretário Adjunto da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo - Dr. Luiz Souto Madureira, para tratar de assunto relacionado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, assunto esse de interesse do município.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação, e outras que se fizerem necessárias no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo: A viagem ocorrerá com veículo próprio do vereador, sendo que o Erário Municipal não ficará responsável por eventuais danos físicos ou de qualquer outra natureza, tanto em relação ao veículo quanto a terceiros, condutores e passageiros, ficando tais responsabilidades e riscos da viagem exclusivamente a cargo do vereador participante da viagem.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) vereador(es) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es)/Servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 02 de Março de 2016.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -

AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 005/2016

** DE 02 DE MARÇO DE 2016 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA - VEREADOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, DO VEREADOR LUIZ GUSTAVO DE SOUZA E DO SERVIDOR MATEUS DELFANTE GALANTI, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2016, OS QUAIS SE DIRIGIRÃO ATÉ SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E ATÉ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

A Mesada Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 02/03/2016, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do Presidente da Câmara – Vereador Cleber Tomaz de Camargos, do Vereador Luiz Gustavo de Sousa, bem como do Assessor de Imprensa e Comunicação de Presidência da Câmara Municipal de Jardimópolis – Mateus Delfante Galanti, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 10 de Março de 2016, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até a Secretaria Estadual de Logística e Transportes, Secretaria Estadual da Educação e até Assembleia Legislativa do Estado para reunião com o Deputado Estadual Davi Zaia, visando tratar assuntos do interesse do Município de Jardimópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do Presidente - Vereador(es), do servidor e do motorista do veículo, com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis - Vereador Cleber Tomaz de Camargos, do Vereador Luiz Gustavo de Sousa, bem como do Assessor de Imprensa e Comunicação de Presidência da Câmara Municipal de Jardimópolis – Mateus Delfante Galanti, assim como do motorista do veículo, adiantamento este que deverá ser feito em nome do servidor Mateus Delfante Galanti (Assessor de Imprensa e Comunicação de Presidência da Câmara Municipal de Jardimópolis), para viagem até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 10 de Março de 2016, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até a Secretaria Estadual de Logística e Transportes, Secretaria Estadual da Educação e até Assembleia Legislativa do Estado para



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

reunião com o Deputado Estadual Davi Zaia, visando tratar assuntos do interesse do Município de Jardimópolis.


Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelos(as) Vereadores(as) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -


JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 02 de Março de 2016.


JOSE CARLOS CARVALHO
1º Secretário -


AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -